



Número: **0801585-88.2019.8.15.0521**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoinha**

Última distribuição : **09/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Espécies de Contratos, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDJANE OLIVEIRA PONTES (AUTOR)	GEORGE ANTONIO PAULINO COUTINHO PEREIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47363 155	19/08/2021 13:45	Termo de Audiência - 0801585-88.2019.815.0521	Termo de Audiência



Núcleo de Conciliação do TJPB

Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da ParaíbaCentro Judiciário de Solução de
Conflitos e Cidadania de Alagoinha
Homenagem aos mortos pela COVID-19

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO
PERÍCIA REALIZADA
CONCILIAÇÃO FRUSTRADA

Aos **19** dias do mês de **agosto** de **2021**, nesta Cidade de Alagoinha, e Comarca de igual nome no Estado da Paraíba, na sala de audiência no Fórum Local, onde presente se achavam os Conciliadores **João Batista dos Santos Duarte e Antônio André de Souza Cruz**. Pelas **08:50** horas, foi deliberada aberta a Audiência de Conciliação/Mediação, nos termos do Procedimento Comum - **Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório**, Processo nº **0801585-88.2019.815.0521**, tendo sido promovida por **Edjane Oliveira Pontes** em face da **Seguradora Líder de Consórcios do Seguro DAPVAT S/A**. Faço constar a participação da parte autora, do seu Advogado Dr. Diego Wagner Paulino Coutinho Pereira, OAB-PB 17.073, daparte promovida na pessoa de seu preposto João Breno de Oliveira Mendes, CPF 076.206.664-43 e de seu Advogado Dr. André Luiz F. Vasconcelos Sobrinho, OAB/PB 18.747. **Aberta a audiência pelo**, conciliador foi dito: **Realizada a perícia, a qual acompanha o presente termo de audiência, as partes informaram que não tem interesse em conciliar**. Analisando os autos verifica-se que já foi apresentada contestação ID 38364784 e réplica ID 39772262. Assim, concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para que as partes manifestem-se acerca do laudo, bem como requeiram o que entender de direito.

Após, Escoado o prazo com ou sem manifestação, façam os autos conclusos para Sentença, uma vez que as partes informaram que não tem mais provas a produzir e postularam pelo julgamento antecipado da lide.

E, nada mais havendo a consignar, foi encerrado o termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado eletronicamente.



Autor(a)



Preposto(a)



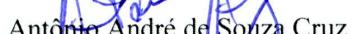
Advogado(a) do autor(a)



Advogado(a) do promovido(a)



Conciliador/Mediador



Conciliador/Mediador

